

DECRETO Nº 649/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6°, do Decreto-Lei n ° 3.365, de 21 de junho de 1941;

## **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de JOSE HELENO DE SOUSA - ME (JHS IMOBILIARIA LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.248.662/0001-64, com endereço na Av. Juvenal de Castro, 435, Sala 2, CEP 62.880-162, Centro, Horizonte/CE, situado na Rua Maria Assunção dos Anjos, s/n, Localidade Mundo Novo, Distrito Aningas, Município de Horizonte/CE, registrado sob a Matrícula nº 1557 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Horizonte/CE, com área total de 40,89 hectares e os seguintes limites e confrontações: um imóvel rural com formato poligonal, com lados irregulares, situado na localidade de Mundo Novo, distrito de Aningas, município de Horizonte/CE, localizado com frente para a Rua Maria Assunção dos Anjos, esquina com a Estrada da Mangabeira, com uma área territorial total de 40.89ha. Contendo referido imóvel as seguintes benfeitorias: Uma(01) casa de farinha, de alvenaria, coberta de telhas, com uma área edificada de 116,16m², com todos os avivamentos, puxados de motor, duas cacimbas de alvenaria, fruteiras diversas e demais benfeitorias existentes. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.542.729,54m e E 564.842,42m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 27°42' por uma distância de 8,02m até o vértice V02, de coordenadas N 9.542.736,63m e E 564.846,14m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 34°51' por uma distância de 34,96m até o vértice V03, de coordenadas N 9.542.765,32m e E 564.866,12m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 39°27' por uma distância de 28,69m até o vértice V04, de coordenadas N 9.542.787,47m e E 564.884,35m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 39°30' por uma distância de 80,74m até o vértice V05, de coordenadas N 9.542.849,77m e E 564.935,71m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 33°51' por uma distância de 43,50m até o vértice V06, de coordenadas N 9.542.885,89m e E 564.959,95m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 29°04' por uma distância de 29,09m até o vértice V07, de coordenadas N 9.542.911,32m e E 564.974,09m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 37°37' por uma distância de 168,62m até o vértice V08, de coordenadas N 9.543.044,86m e E 565.077,05m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 31°26' por uma distância de 3,90m até o vértice V09, de coordenadas N 9.543.048,18m e E 565.079,08m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 27°41' por uma distância de 17,82m até o vértice V10, de coordenadas N 9.543.063,96m e E 565.087,36m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos , com azimute de 23°35' por uma distância de 36,60m até o vértice V11, de coordenadas N 9.543.097,51m e E 565.102,01m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 23°40' por uma distância de



55,96m até o vértice V12, de coordenadas N 9.543.148,75m e E 565.124,49m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 25°15' por uma distância de 23,25m até o vértice V13, de coordenadas N 9.543.169,78m e E 565.134,41m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 27°12' por uma distância de 36,66m até o vértice V14, de coordenadas N 9.543.202,39m e E 565.151,17m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 30°42' por uma distância de 27,06m até o vértice V15, de coordenadas N 9.543.225,65m e E 565.164,99m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 38°31' por uma distância de 19,00m até o vértice V16, de coordenadas N 9.543.240,52m e E 565.176,83m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 42°14' por uma distância de 47,48m até o vértice V17, de coordenadas N 9.543.275,67m e E 565.208,74m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 35°45' por uma distância de 10,48m até o vértice V18, de coordenadas N 9.543.284,17m e E 565.214,86m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 28°55' por uma distância de 34,82m até o vértice V19, de coordenadas N 9.543.314,65m e E 565.231,70m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 27°34' por uma distância de 76,00m até o vértice V20, de coordenadas N 9.543.382,02m e E 565.266,87m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 22°28' por uma distância de 7,26m até o vértice V21, de coordenadas N 9.543.388,73m e E 565.269,65m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 15°57' por uma distância de 54,37m até o vértice V22, de coordenadas N 9.543.441,01m e E 565.284,60m; deste segue confrontando com a Rua Maria Assunção dos Anjos, com azimute de 15°57' por uma distância de 78,40m até o vértice V23, de coordenadas N 9.543.516,39m e E 565.306,15m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 98°40' por uma distância de 233,21m até o vértice V24, de coordenadas N 9.543.481,18m e E 565.536,68m; deste segue confrontando com terreno de propriedade de Mauro Cavalcante Soares, com azimute de 178°46' por uma distância de 140,09m até o vértice V25, de coordenadas N 9.543.341,12m e E 565.539,66m; deste segue confrontando com terreno de propriedade de Mauro Cavalcante Soares, com azimute de 178°48' por uma distância de 95,44m até o vértice V26, de coordenadas N 9.543.245,70m e E 565.541,64m; deste segue confrontando com terreno de propriedade de Mauro Cavalcante Soares, com azimute de 178°42' por uma distância de 198,76m até o vértice V27, de coordenadas N 9.543.046,98m e E 565.546,11m; deste segue confrontando com terreno de propriedade de Mauro Cavalcante Soares. com azimute de 178°41' por uma distância de 153,65m até o vértice V28, de coordenadas N 9.542.893,38m e E 565.549,64m; deste segue confrontando com terreno de propriedade de Mauro Cavalcante Soare, com azimute de 178°11' por uma distância de 207,42m até o vértice V29, de coordenadas N 9.542.686,06m e E 565.556,21m; deste segue confrontando com terreno de propriedade de Mauro Cavalcante Soares, com azimute de 178°07' por uma distância de 56,53m até o vértice V30, de coordenadas N 9.542.629,57m e E 565.558,06m; deste segue confrontando com a Estrada da Mangabeira, com azimute de 268°40' por uma distância de 171,84m até o vértice V31, de coordenadas N 9.542.625,59m e E 565.386,27m; deste segue confrontando com a Estrada da Mangabeira, com azimute de 268°56' por uma distância de 240,50m até o vértice V32, de coordenadas N 9.542.621,16m e E 565.145,81m; deste segue confrontando com a Estrada da Mangabeira, com azimute de 269°10' por uma distância de 94,39m até o vértice V33, de coordenadas N 9.542.619,80m e E 565.051,43m; deste segue confrontando com a Estrada da Mangabeira, com azimute de 272°38' por uma distância de 10,63m até o vértice V34, de coordenadas N 9.542.620,28m e E 565.040,81m; deste segue confrontando com a Estrada da Mangabeira, com azimute de 284°37' por uma distância de 6,11m até o vértice V35, de coordenadas N 9.542.621,83m e E 565.034,90m; deste segue confrontando com a Estrada da Mangabeira, com azimute de 297°34' por uma distância de 207,97m até o vértice V36, de coordenadas N 9.542.718,12m e E 564.850,57m; deste segue



confrontando com a Estrada da Mangabeira, com azimute de 308°54' por uma distância de 8,43m até o vértice V37, de coordenadas N 9.542.723,42m e E 564.844,01m; deste segue confrontando com a Estrada da Mangabeira, com azimute de 330°54' por uma distância de 2,11m até o vértice V38, de coordenadas N 9.542.725,27m e E 564.842,98m; deste segue confrontando com a Estrada da Mangabeira, com azimute de 345°22' por uma distância de 2,11m até o vértice V39, de coordenadas N 9.542.727,31m e E 564.842,45m; deste segue confrontando com a Estrada da Mangabeira, com azimute 359°06' por uma distância de 2,22m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.754,09 m. LIMITES E CONFRONTAÇÃOES: AO NORTE: do Vértice 23 ao Vértice 24, com terreno de propriedade de Mauro Cavalcante Soares; AO LESTE: do Vértice 24 ao Vértice 30, com terreno de propriedade de Mauro Cavalcante Soares; AO SUL: do Vértice 30 ao Vértice 39, com a Estrada da Mangabeira; AO OESTE: do Vértice 01 ao Vértice 23, com a Rua Maria Assunção dos Anjos.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO PARA RECEBER E TRATAR RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE FORMA SEGURA E AMBIENTALMENTE CORRETA, no Município de Horizonte.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$1.009.983,00 (UM MILHÃO, NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE N° 1701.1751200241.057− ELEMENTO DE DESPESA № 44906100− FONTE DE RECURSO № 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 29 de janeiro de 2025.

Mangel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE NORIZONTE